



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 1358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Lei Nº 513, de 02 de Março de 2020** - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 477.289,71 (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
PRACA DIVINA PASTORA, 300 - CENTRO
CEP 48.390-000 CARDEAL DA SILVA-BA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

LEI Nº 513, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 477.289,71** (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 477.289,71** (quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

SECRETARIA: 2.05 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

AÇÃO: 1.027 – CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ELEMENTOS:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – **Fonte: 44 -** R\$ 110.000,00

Subtotal**R\$ 110.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

AÇÃO: 1.037 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBL. E ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTOS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações – **Fonte: 44 –** R\$ 100.000,00

Subtotal**R\$ 100.000,00**

Total Unidade.....R\$ 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
PRACA DIVINA PASTORA, 300 - CENTRO
CEP 48.390-000 CARDEAL DA SILVA-BA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

SECRETARIA: 2.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08.03 - UNIDADE DE DESPORTO

AÇÃO: 1.009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE EQUIP. ESPORTIVOS (CAMPOS-ESTÁDIOS-QUADRAS)

ELEMENTOS:

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 44 – R\$ 100.000,00

SubtotalR\$ 100.000,00

Total Unidade.....R\$ 100.000,00

SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – SECRETARIA DE SAUDE

AÇÃO: 1.021– CONTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTOS:

4.4.90.51– Obras e Instalações – Fonte: 44 – R\$ 167.289,11

SubtotalR\$ 167.289,11

Total Unidade.....R\$ 167.289,11

Total.....R\$ 477.289,71

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da **Lei nº 512 de 20 de dezembro de 2019** que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município de Cardeal da Silva, ratificada nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
PRACA DIVINA PASTORA, 300 - CENTRO
CEP 48.390-000 CARDEAL DA SILVA-BA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardeal da Silva - Ba, 02 de março de 2020.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita